



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de outubro de 2020



Série

Número 196

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

##### **Aviso n.º 546/2020**

Afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 5 lugares da carreira de Assistente Operacional: Posto Referência A (2 do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, da Vice-Presidência do Governo); 2 da Direção Regional do Património, da Vice-Presidência do Governo; Posto Referência B (1 do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM), aberto pelo Aviso n.º 192/2019, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 91, de 29 de maio, alterado pelo Aviso n.º 303/2019, de 29 de julho.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Despacho n.º 407/2020**

Procede ao ajustamento, temporário e excecional, dos custos unitários e tabelas a aplicar face às alterações introduzidas pela Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pela Portaria n.º 562/2020, de 18 de setembro que define e regulamenta, a título temporário e excecional, as alterações aos montantes da comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, às entidades enquadradoras/promotoras, com ou sem fins lucrativos, das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM e a duração dos estágios/atividades profissionais no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP), Estágios Profissionais (EP), PROJOVEM e Programa Experiência Jovem (PEJ).

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
**Aviso n.º 546/2020**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, após homologação a 9 de outubro de 2020, pelo Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de cinco lugares da carreira de Assistente Operacional: Posto Referência A (2 do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, da Vice-Presidência do Governo); 2 da Direção Regional do Património, da Vice-Presidência do Governo; Posto Referência B (1 do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM), aberto pelo Aviso n.º 192/2019, publicado no JORAM, II Série n.º 91, Suplemento de 29 de maio, alterado pelo Aviso n.º 303/2019, de 29 de julho.

**Lista de Ordenação Final**
**Candidatos Aprovados no Posto Referência A**

Candidato	Classificação
Fátima Maria Gomes Camacho	16,82
Maria Adriana da Encarnação Correia Pestana	16,56
Ricardo Nóbrega Coelho	16,07
Olímpia Maria Oliveira Fernandes	15,65
Virgínia Jardim da Costa	15,63
Maria Celeste Pestana Leão	15,62
Maria Dolores de Freitas Castanha	15,61
Maria do Carmo Telo Gonçalves de Gouveia	13,24
Susana Sousa Campos	13,05
Elmano Diogo Figueira Rocha	13
Matilde Vanessa Gonçalves Correia	12,33
Cristina Martins de Sousa	9,9

(2 postos de trabalho no Gabinete da Vice-Presidência; 2 postos da Direção Regional do Património e Informática)

**Lista de Ordenação Final**
**Candidatos Aprovados no Posto Referência B**

(1 posto de trabalho no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM)

Candidato	Classificação
Maria João Dias Reis	17,34
Olímpia Maria Oliveira Fernandes	15,65
Fátima Maria Gomes Camacho	15,35
Matilde Vanessa Gonçalves Correia	13,2
Susana Sousa Campos	13,05
Cristina Martins de Sousa	9,9

Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, 13 de outubro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA**
**Despacho n.º 407/2020**

As medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM prevêm que a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, nos termos definidos nas Portarias n.ºs 206/2018, de 2 de julho, 127/2015, de 30 de julho, e 136/2014, de 6 de agosto, nas suas redações atuais, e nos Despachos n.ºs 231/2018, de 9 de julho, 214/2018, de 13 de junho e 296/2018, de 18 de outubro, nas suas redações atuais, respetivamente.

A Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pela Portaria n.º 562/2020, de 18 de setembro, define e regulamenta, a título temporário e excecional, as alterações aos montantes da comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, às entidades enquadradoras/promotoras, com ou sem fins lucrativos, das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM e a duração dos estágios/atividades profissionais no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP), Estágios Profissionais (EP), PROJOVEM e Programa Experiência Jovem (PEJ).

Neste contexto, face às alterações acima mencionadas, urge ajustar, temporária e excecionalmente, os custos unitários e tabelas a aplicar face às alterações introduzidas pela referida Portaria.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pela Portaria n.º 562/2020, de 18 de setembro, determino o seguinte:

1. A tabela que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excepcional, no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, tem a seguinte redação:

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%)
Nível 4	705,21 €	619,64 €	733,73 €
Nível 5	746,89 €	654,74 €	777,61 €
Nível 6 ou 7	851,12 €	742,51 €	887,32 €
Nível 8	892,80 €	777,62 €	931,20 €

2. As tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excepcional, no âmbito da medida REATIVAR Madeira, criada e regulamentada pela Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, têm a seguinte redação:

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

	Sem majoração 80%	Com majoração 85% (*)	Com majoração 95% (*1)	Com majoração 100% (*2)
Nível 2 ou inferior	514,33 €	536,27 €	580,15 €	602,09 €
Nível 3	584,54 €	610,86 €	663,52 €	689,85 €
Nível 4	619,64 €	648,16 €	705,21 €	733,73 €
Nível 5	654,74 €	685,46 €	746,89 €	777,61 €
Nível 6 e 7	742,51 €	778,71 €	851,12 €	887,32 €
Nível 8	777,62 €	816,01 €	892,80 €	931,20 €

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado sem fins lucrativos

	Sem majoração 95%	Com majoração 100% (*)
Nível 2 ou inferior	580,15 €	602,09 €
Nível 3	663,52 €	689,85 €
Nível 4	705,21 €	733,73 €
Nível 5	746,89 €	777,61 €
Nível 6 e 7	851,12 €	887,32 €
Nível 8	892,80 €	931,20 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação.

(\*1) - Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(\*2) - Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação.

3. As tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por experiência/estágio, a título temporário e excepcional, no âmbito do programa PROJovem, aprovado e regulamentado pela Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual, têm a seguinte redação:

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Experiência Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (100%)
Nível 2 ou 3	602,09 €

## Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Estágio Garantia

Nível de Qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%)
Nível 4	705,21 €	619,64 €	733,73 €
Nível 5	746,89 €	654,74 €	777,61 €
Nível 6 ou 7	851,12 €	742,51 €	887,32 €
Nível 8	892,80 €	777,62 €	931,20 €

4. O presente despacho produz efeitos reportados a 10 de setembro de 2020 e aplica-se às candidaturas previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pela Portaria n.º 562/2020, de 18 de setembro.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)